

**Termo de Dispensa de Licitação nº 052/2024****Despacho**

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75 II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

2. DO OBJETO

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

Aquisição de vestuário para integrantes do projeto cultural Coral Municipal.

3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS

A escolha das empresas atende ao solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer**, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo com interesse em contratar.

4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada pelos itens foi das empresas:

Item	Descrição	Qtd.	Valor Und. R\$	Valor Total R\$	Empresa vencedora
1	Blazer	18 un	669,90	12.058,20	Biazu Industria e Comércio de Confecções, CNPJ 21.589.345/0001-00
2	Calça	18 un	449,00	8.082,00	Biazu Industria e Comércio de Confecções, CNPJ 21.589.345/0001-00
3	Camisa Social Masculina	4 un	199,00	796,00	Biazu Industria e Comércio de Confecções, CNPJ 21.589.345/0001-00
4	Blusa Feminina	14 un	250,00	3.500,00	Vania Regina Bergonsi e CIA LTDA, CNPJ 35.829.751/0001-08
5	Echarpes Feminina	14 un	120,00	1.680,00	Vania Regina Bergonsi e CIA LTDA, CNPJ 35.829.751/0001-08
6	Gravata Masculina	4 un	80,00	320,00	Vania Regina Bergonsi e CIA LTDA, CNPJ 35.829.751/0001-08



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação dos itens em questão** das empresas acima referidas.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 29 de abril de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Em suma, visto a necessidade de conserto, bem com pesquisa de preços feita em 3 empresas especializadas no fornecimento do item em questão, constatando-se que o valor é o praticado em mercado, além de parecer jurídico informando fundamentação legal para tal aquisição, justifica-se a não publicação da intensão de dispensa.

Vila Maria/RS, 29 de abril de 2024.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal